



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA SETOR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 10.508.935/0001-37



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2309.01/2020 – SMS

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA, por solicitação do Sr. **HERALDO RENE ARAÚJO SOUSA, SECRETÁRIO DE SAÚDE** e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação do proponente **BRW SUPORTE E LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA (ISP SAÚDE)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MADALENA.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MADALENA**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018 e a Medida Provisória Nº 961, de Maio de 2020, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes de programas da Secretaria de Saúde.

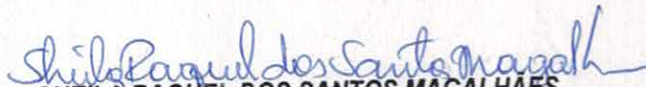
FUNDAMENTO LEGAL

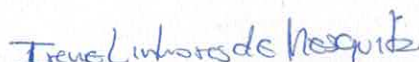
O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018 e a Medida Provisória Nº 961, de Maio de 2020.

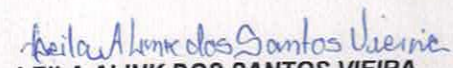
RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor da empresa **BRW SUPORTE E LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA (ISP SAÚDE)**, com o valor **R\$ 14.385,53** (quatorze mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), em virtude de apresentação de menor preço por item, para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado.

MADALENA/CE, 23 de Setembro de 2020.


SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
PRESIDENTE DA CPL


IRENE LINHARES DE MESQUITA
MEMBRO DA CPL


LEILA ALINK DOS SANTOS VIEIRA
MEMBRO DA CPL